

DISPENSA 69/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de suporte de TV articulado conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. A natureza do objeto é comum e não contínua.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Qtd	Descrição Mínima
01	01	Suporte de TV, teto, articulado, até 50 polegadas

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamentação: O presente procedimento fundamenta-se no artigo 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Descrição da Necessidade da Contratação: A presente contratação fundamenta-se na necessidade de estruturação e pleno funcionamento do sistema multimídia do setor de Atendimento. Atualmente, o espaço carece de um mecanismo dinâmico para a ordenação de fluxos e comunicação com o público.

A aquisição do suporte articulado de teto visa viabilizar a instalação e a operacionalização de uma televisão (já integrada ao patrimônio), que será utilizada para:

- A implantação do sistema de senhas eletrônicas, garantindo a impessoalidade, a eficiência e a organização no atendimento ao cidadão;
- A veiculação de vídeos informativos e institucionais, promovendo a transparência pública e a orientação dos contribuintes durante o período de espera. Resta evidente, portanto, o interesse público na medida, uma vez que a

ausência dos referidos acessórios impede a fruição de um bem público já adquirido (gerando ociosidade patrimonial) e obstaculiza a modernização dos serviços prestados à sociedade.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O julgamento será efetuado pelo “MENOR PREÇO POR ITEM” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste no fornecimento de periféricos e acessórios de informática e mobiliário, essenciais para viabilizar o sistema de comunicação visual e informativa do Setor de Atendimento. A solução compreende:

- **Fornecimento de Bens:** Entrega de suporte para TV (compatível com o padrão VESA e dimensões das telas existentes).
- **Compatibilidade e Integração:** O suporte deve acompanhar todos os kits de fixação (parafusos, buchas e arruelas) necessários para a instalação imediata em parede de painel, garantindo a segurança do patrimônio e dos usuários. O pendrive deve possuir interface Plug & Play, garantindo compatibilidade direta com as entradas USB dos televisores da Autarquia, sem necessidade de softwares adicionais.
- **Finalidade Pública:** A solução visa a operacionalização do canal de atendimento ao cidadão, permitindo a fixação segura dos monitores em ângulo de visão adequado e o armazenamento de conteúdos informativos (vídeos, editais e guias) que serão reproduzidos em looping para o público em espera.
- **Prontidão de Uso:** Os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, garantindo a integridade física

e a disponibilidade imediata para uso pelo setor de tecnologia ou manutenção da autarquia.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1.** O prazo máximo para entrega será de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado **OU** contados do recebimento de cada solicitação.
- 6.2.** O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Autarquia, através do responsável, o direito de não receber o produto caso não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
- 6.3.** O transporte e a descarga do produto no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 6.4.** Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1.** O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
 - PROVISORIAMENTE , para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
 - DEFINITIVAMENTE , após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.
- 7.2.** A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 7.3.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização



normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição.

7.4. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Autarquia, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

7.5. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

8. LOCAL DA ENTREGA

8.1. O produto deverá ser entregue no Almoxarifado do SAMAE: Rua Caio Graccho de Souza Campos, s/n, Centro, Tietê, SP, CEP 18530-071. Horários e dias para entrega: 8h00 às 10h30 e 13h00 às 16h00, segunda à sexta-feira.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** contados a partir da data da entrega efetiva do produto, sendo que deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do responsável, através de seu titular.

10. DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Termo.

10.2. O interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de fornecimento, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à empresa reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.

10.4. A validade da proposta será de 30 (trinta) dias.

10.5. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de

preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

- 10.6.** No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, ser informada a MARCA do produto ofertado.

11. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 11.1.** As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A contratada deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista as seguintes certidões:

11.2.1. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;

11.2.2. Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;

11.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

12. GARANTIA DO OBJETO

- 12.1.** O prazo de garantia do produto será o estipulado pelo fabricante contra defeitos de fabricação, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de Recebimento Definitivo do objeto pela Autarquia. A garantia deverá cobrir eventuais vícios ocultos ou defeitos estruturais que inviabilizem a utilização segura e adequada dos periféricos.

13. PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 13.1.** A nota de empenho substituirá o contrato para entrega do produto por se tratar de entrega imediata.

14. FISCALIZAÇÃO

- 14.1.** O **SAMAE** poderá designar servidor do Departamento competente para representá-lo na qualidade de fiscalizador. O fiscalizador poderá solicitar outros servidores para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

15. ESTIMATIVA

15.1. Foram utilizados como metodologia, critérios e parâmetros para obtenção de preços de referência os estabelecidos no Ato Normativo nº 13/2024.

Item	Qtde.	Descrição	VI unit. máximo	Total máximo
1	01	Suporte de TV	299,00	299,00

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas para atender a esta dispensa estão programadas através da seguinte dotação orçamentária.

Gestão/Unidade: 14

Fonte: 4

Programa de Trabalho: 17.122.7001.2181

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

PI: 19

17. OUTRAS INFORMAÇÕES

17.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deixou de ser providenciado, considerando a simplicidade do objeto, que sendo aquisição de baixa complexidade e baixo montante econômico, tornaria a elaboração do ETP para esta despesa inócua, afronta aos princípios da eficiência e da economicidade, sendo este instrumento apenas uma apresentação formal para instrução processual, prejudicando sua relevância para a finalidade a qual foi criado, o planejamento.

Tietê, 21 de maio de 2026.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SAMAE - TIETÊ